



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/01

JOAO PESSOA, 20 A 26 DE JULHO DE 1994

Nº 394

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, PORTARIA Nº 352/94 de 25.07.94.

RESOLVE: nomear JANAINA MAIA DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAS-2, do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

PORTARIA Nº 354 DE 25.07.94

RESOLVE: nomear VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE, matrícula nº 24.556 para exercer o cargo, em comissão de DIRETOR DA UNDAF, símbolo DAS-2, da SECOM.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de J. Pessoa, consoante a delegação de competência expressa nos Dec. Municipais nºs 2.059 e 1.781,

PORTARIA Nº 890 DE 20.07.94

RESOLVE: nomear JOSÉ FERNANDES O. DA SILVA, mat. 7.753, para exercer o cargo, em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Comissão Central Permanente de Licitação da SEAD.

PORTARIA Nº 898 DE 20.07.94

RESOLVE: exonerar JOSÉ GOMES BARBOSA, matrícula nº 16.686-3, do cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Assessoria Especial da SESAU.

PORTARIA Nº 899 DE 20.07.94

RESOLVE: nomear FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matrícula nº 16.293, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Assessoria Especial da SESAU.

PORTARIA Nº 900 DE 20.07.94

RESOLVE: designar JOSÉMIR ROCHA DE MELO, mat. 23.721 para responder pelo cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, símbolo DAS-2, da SEMA, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 04.07 a 02.08.94.

PORTARIA Nº 902 DE 20.07.94

RESOLVE: designar MARLENE CABRAL DE LIMA, matrícula nº 14.473, para reger o cargo de DIRETOR DA DIV. DE LEGISLAÇÃO, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra participando, na qualidade de Presidente, da Comissão Especial para Elaboração do Estatuto do Funcionário Público, pelo prazo de 90 dias, a partir de 01.06.94.

DEFERIU os seguintes processos de licença especial

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
6821/94	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	14.593	180
9335/94	LÚCIA DE LIMA FERREIRA	12.930	180
7877/94	Mª DE LOURDES DOS SANTOS FRANÇA	9.056	180

INDEFERIU o seguinte processo de licença especial

8795/94 ORLANDO GUEDES DOS SANTOS 7.803

DEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional

7192/93 ROSANGELA DE FATIMA F. OLIVEIRA 22.955
7057/94 JEANNY SERAFIM GALDINO 25.768

INDEFERIU o seguinte processo de Ascensão Funcional

1567/94 ELIZETE ARAÚJO PEREIRA 22.913

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1 SES, DE 20 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, A CONVERSÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA UNIDADE REAL DE VALORES URV.

A NOME DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, a conversão da remuneração dos Servidores da Administração Pública Municipal para UNIDADE REAL DE VALORES - URV, obedecidos os critérios, forma e condições seguintes:

I - ajustamento, no que couber, as normas gerais definidas na legislação pertinente expedida pelo Governo Federal;

II - adequação dos critérios de conversão ao teto máximo de gastos com pessoal estabelecido no Art. 169, no que se harmoniza com o Art. 38, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, da Carta Magna;

III - remuneração, para cada servidor, que não seja inferior ao valor percebido no mês imediatamente anterior ao que a conversão for implantada;

IV - módulo de conversão diferenciado para os servidores que fazem jus à Gratificação de Produtividade do Pessoal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSAURO PAULO NETO
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

LEI Nº 1 564, DE 25 DE JULHO DE 1 994.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I (LISTA DE SERVIÇOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Os itens 43, 46 e 47 do Anexo I (Lista de Serviços a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 02, de 17 de dezembro de 1 991, passa a vigorar com a seguinte redação:

43 - Administração de Paróquias Mútuas, inclusive a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
46 - Agenciamento, correções ou intermediação de títulos quaisquer, inclusive os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
47 - Agenciamento, correções ou intermediação de contratos de Franquia (Franchise) e de Faturação (Factoring), inclusive os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSAUSO PAULO NETO
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
JOAO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº191/94

EM. 22 DE JUNHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE:

19 DETERMINAR ao Setor Financeiro desta Câmara, de acordo com o que dispõe a Emenda Constitucional Nº 01, de 31/03/1992 e a resolução Nº 03, de 16/12/1992, tomando por base declarações fornecidas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, fazer a implantação e pagamento da Remuneração dos Senhores Vereadores, no valor de R\$ 2.299,67, (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), equivalente a 75% (Setenta e cinco por cento) da remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, composto de parte fixa e variável, ficando autorizadas novas alterações, sempre que se verificar alterações em favor dos Srs. Deputados, para que se mantenha a proporção ora estabelecida, obedecido o limite de comprometimento da Receita Municipal;

20 DETERMINAR também a implantação e pagamento da alteração da representação do Presidente deste Poder Legislativo, na importância de R\$ 1.022,07, (UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), equivalente a 1/3 (UM TERÇO), da remuneração percebida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo Nº 32, de 16/12/1992, a partir desta data.

ODDO RIBEIRO VILLAR

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

PORTARIA N.201/94

EM, 25 DE JULHO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO VIEIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 9.692-0, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR, SIMBOLOGIA DSAL-4, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DOMICIANO CABRAL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 18 DE JULHO DE 1994.

JOSAUSO PAULO NETO
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
CARLOS BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas de
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LIDA - Fone: (083) 222.5596
João Pessoa - Paraíba